



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

## EMPRESA INABILITADA

AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 22.091.627/0001-38

# Agrivet

Distribuidora Ltda ME

CNPJ: 22.091.627/0001-38

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro São Cristóvão, Concórdia - SC  
CEP: 89711-570 / TELEFONE: (49) 3442-6454

## PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

1. A Empresa Agrivet Distribuidora Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.627/0001-38, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves nº4010, Bairro São Cristóvão, na cidade Concórdia - SC, por seu representante legal infra assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrônico (SRP) nº 179/2021, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 12/11/2021, DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações do Município de Francisco Beltrão, o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

ITEM	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QTIA	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	HERTALIQ - CEVA	VACINA ANTIRÁBICA PARA CÃES E GATOS	8000	DOSE	R\$10,22	R\$81.760,00
13	MULTI DOG - CEVA	VACINA V10 PARA CÃES FRAÇÃO LIOFILIZADA DE CEPAS VACINA CONTRA CINOMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA, PARVOVÍRUS, CORONAVÍRUS E LEPTOSPIRA CANICOLA-GRIPPOTYPHOSA-ICTEROHAEMORRHAGIAE-POMONA	5000	DOSE	R\$20,36	R\$101.800,00
14	RONVAC - VENCOFARMA	VACINA V4 PARA GATOS. CONTENDO AMOSTRAS ATENUADAS DO VIRUS DA RINOTRAQUEITE FELINA, CALICIVIRUS FELINO E VIRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI, APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL	3000	DOSE	R\$37,45	R\$112.350,00
15	BIOTRIL - BIOFARM	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 50 MG + 150 MG + 0,06 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	6000	COMP	R\$5,88	R\$35.280,00
16	BIOTRIL - BIOFARM	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 50 MG + 150 MG + 0,06 MG, FORMA FÍSICA: EM SUSPENSÃO, USO: USO VETERINÁRIO	60	FRASCO	R\$38,99	R\$2.339,40
TOTAL						R\$149.969,40

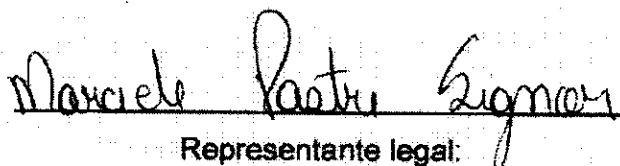
# AgriVet

000126

Distribuidora Ltda ME  
CNPJ: 22.091.627/0001-38  
Rua Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro São Cristóvão, Concórdia – SC  
CEP: 89711-570 / TELEFONE: (49) 3442-6454

2. Cotação dos materiais, de acordo com o Termo de Referência:
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir desta data.
4. No preço acima estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, viagens, hospedagem, alimentação, táxis, telefonemas, horas extras, transportes e todos os outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
5. Dados bancários para pagamento: Banco: 756 (Sicoob Crediauc) Agência: 3067 - Conta-corrente: 32486-8
6. Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação

Concórdia - SC, 12 de novembro de 2021



Representante legal:

**Marciele Pastre Signor**

**CPF: 069.892.569-66**

**Sócio Proprietário**

(49) 3442-6454  
**22.091.627/0001-38**

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**IE: 257.602.011**

**RUA: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 3005**

**BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO**

**CEP: 89711-570 CONCÓRDIA - SC**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.091.627/0001-38 DUNS®: 903415895  
Razão Social: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/05/2022

FGTS Validade: 11/12/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/11/2021

Receita Municipal Validade: 12/02/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

Emitido em: 23/11/2021 14:25

CPF: 077.951.199-99 Nome: ALEX BRUNO CHIES

Ass: \_\_\_\_\_

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/11/2021 15:25:26

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **22.091.627/0001-38**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

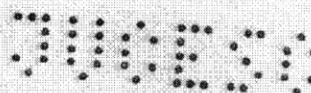
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a horizontal bar and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**

- > **EDINEI SIGNOR**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), nascido em 08/12/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 038.328.369-85, portador da Carteira de Identidade n.º 3.922.929-7 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Leocir Mores, 255, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-000;
- > **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**, brasileiro, natural de Mogi Das Cruzes (SP), nascido em 12/07/1977, Solteiro, maior, Veterinário, inscrito no CPF sob n.º 270.473.688-09, portador da Carteira de Identidade n.º 27.562.385-3 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Leonel Mosele, n.º 790, Apto 202, Bairro São Miguel, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-000;

tem entre si contratado uma sociedade empresária limitada a qual regerà pelas cláusulas e condições abaixo:

**CAPITULO I**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de:

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade terá sua sede na Linha Pinhal, S/N, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89700-000;

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade terá por objeto o ramo de Comércio Atacadista e distribuidora de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Suas Partes e Peças Para Uso Agropecuário; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Março de 2015;

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade será por tempo indeterminado;

**CAPITULO II**

**DO CAPITAL, QUOTAS, E RESPONSABILIDADES**

**CLAUSULA 6ª** - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**CLAUSULA 7ª** - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país a partir da data da assinatura do presente contrato social, assim distribuído entre os sócios:

000131

A) EDINEI SIGNOR, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

B) MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

**CLAUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPITULO III**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**  
**OU PREJUÍZOS**

**CLAUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Único – Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, sendo apurados, os mesmos poderão ser distribuídos aos sócios, de forma proporcional ou de acordo com o parágrafo 1º, de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for a necessidades dos sócios.

**CLAUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura dos sócios, enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 2º: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLAUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA 12ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios EDINEI SIGNOR e MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;



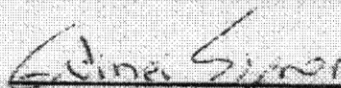
00000

§ PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**CLAUSULA 13ª** - Os administradores e o sócio que efetivamente exercer cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

**CLAUSULA 14ª** - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE  
AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**



EDINEI SIGNOR

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE  
AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**



MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA

**CAPITULO IV  
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO  
DE CAPITAL**

**CLAUSULA 15ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 16ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPITULO V**


**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLAUSULA 17ª** – Os administradores, bem como o sócio, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 18ª** - Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias com o mesmo teor e forma que vai assinado no fecho e rubricado nas demais folhas na presença de duas testemunhas, maiores e capazes que também assinam, obrigando-se todos os sócios, e bem fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores.

Concórdia (SC), 02 de Março de 2015.

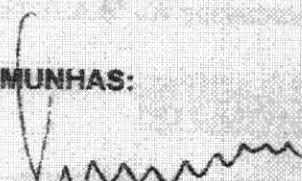
  
EDINEI SIGNOR

CPF: 038.328.369-85

  
MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA


CPF: 270.473.688-09

**TESTEMUNHAS:**

  
VILSON JOSÉ FARINA

C.I: 14C 146.077 - SSP/SC

CPF - 032.035.069-04

  
MARIELA FARINA PEDUZZI DA SILVA

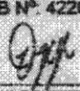
C.I.: 3.182.795-0 - SSP/SC

CPF: 006.790.279-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015 SOB Nº: 42205300001  
Protocolo: 16/736082-2, DE 17/03/2015

AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA

  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**



**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Linha Pinhal, S/N, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89715-899, com o contrato social arquivado na JUCESC sob n.º 42205300001 de 20/03/2015, inscrita no CNPJ sob n.º 22.091.627/0001-38 por seus sócios:

- **EDINEI SIGNOR**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), nascido em 08/12/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 038.328.369-85, portador da Carteira de Identidade n.º 3.922.929-7 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Leocir Mores, 255, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-464;
- **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**, brasileiro, natural de Mogi Das Cruzes (SP), nascido em 12/07/1977, Solteiro, maior, Veterinário, inscrito no CPF sob n.º 270.473.688-09, portador da Carteira de Identidade n.º 27.562.385-3 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Leonel Mosele, nº 790, Apto 202, Bairro São Miguel, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-464;

resolvem neste ato alterar o seu contrato social mediante as seguintes condições:

**PRIMEIRA:** Por este ato altera o endereço da sede da empresa o qual passa a ser na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 3095, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-570;

**TERCEIRA:** Em virtude da presente alteração contratual as demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme a consolidação dos atos nas condições das cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 3095, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-570;

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio Atacadista e distribuidora de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; Comércio Atacadista de Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Suas Partes e Peças Para Uso Agropecuário; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Março de 2015;

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade é por tempo indeterminado;

**CLAUSULA 6ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

S M

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

**CLAUSULA 7ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

**A) EDINEI SIGNOR**

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	50	15.000	R\$ 15.000,00

**B) MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	50	15.000	R\$ 15.000,00

**CLAUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

§1º - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for a necessidades dos sócios.

§ 2º - Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

**CLAUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura dos sócios, enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 2º: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLAUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

*[Handwritten signatures]*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**



**CLAUSULA 12ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDINEI SIGNOR** e **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**CLAUSULA 13ª** - Os administradores e o sócio que efetivamente exercer cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**

  
 \_\_\_\_\_  
**EDINEI SIGNOR**

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**



**CLAUSULA 14ª** - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

**CLAUSULA 15ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 16ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

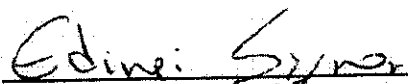



**CLAUSULA 17ª** – Os administradores, bem como o sócio, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 18ª** - Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias com o mesmo teor e forma que vai assinado no fecho e rubricado nas demais folhas na presença de duas testemunhas, maiores e capazes que também assinam, obrigando-se todos os sócios, e bem fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores.


Concórdia (SC), 01 de Abril de 2016.

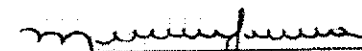
  
 EDINEI SIGNOR  
 CPF: 038.328.369-85

  
 MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA  
 CPF: 270.473.688-09



**TESTEMUNHAS:**

  
 VILSON JOSÉ FARINA  
 C.I.: 14C 146.077 - SSP/SC  
 CPF - 032.035.069-04

  
 MARIELA FARINA PEDUZZI DA SILVA  
 C.I.: 3.182.795-0 - SSP/SC  
 CPF: 006.790.279-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº: 20169622150  
 Protocolo: 16/962215-0 DE 22/04/2016

Empresas: 42 2 0530000 1  
 AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA  
 ME

  
 ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
 SECRETÁRIO GERAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Tancredo de Almeida Neves, n.º 3095, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-570, com o contrato social arquivado na JUCESC sob n.º 42205300001 de 20/03/2015, inscrita no CNPJ sob n.º 22.091.627/0001-38 por seus sócios:

- **EDINEI SIGNOR**, brasileiro, natural de Concórdia (SC), nascido em 08/12/1983, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 038.328.369-85, portador da Carteira de Identidade n.º 3.922.929-7 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Leocir Morés, 255, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-464;
- **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**, brasileiro, natural de Mogi Das Cruzes (SP), nascido em 12/07/1977, Solteiro, maior, Veterinário, inscrito no CPF sob n.º 270.473.688-09, portador da Carteira de Identidade n.º 27.562.385-3 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Leonel Mosele, n.º 790, Apto 202, Bairro São Miguel, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-014;

resolvem neste ato alterar o seu contrato social mediante as seguintes condições:

**PRIMEIRA:** Por este ato altera o objeto social o qual passa a ser Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista alimentos para animais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos suas partes e peças para uso agropecuário, comércio varejista de medicamentos veterinários, representantes comerciais de matérias-primas agrícolas e animais vivos, comércio varejista de material de construção.

**SEGUNDA:** Altera a cláusula 14º, passando a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA 14º** – A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes, o período de validade sempre será por prazo indeterminado. (artigos 997,V1; 1.013.1.015.1064, CC/2002).

**TERCEIRA:** Em virtude da presente alteração contratual as demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme a consolidação dos atos nas condições das cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de:

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

**CLAUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, n.º 3095, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89711-570;

*Handwritten signature and number 6*

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista alimentos para animais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos suas partes e peças para uso agropecuário, comércio varejista de medicamentos veterinários, representantes comerciais de matérias-primas agrícolas e animais vivos, comércio varejista de material de construção.

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Março de 2015;

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade é por tempo indeterminado;

**CLAUSULA 6ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**CLAUSULA 7ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

**A) EDINEI SIGNOR**

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	50	15.000	R\$ 15.000,00

**B) MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**

Discriminação	%	Qtde de Quotas	Valor das Quotas
Quotas de capital	50	15.000	R\$ 15.000,00

**CLAUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

§ 1º - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for a necessidades dos sócios.

§ 2º - Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

**CLAUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou assinatura dos sócios, enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

*As* *6*



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

§ 2º: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLAUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA 12ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDINEI SIGNOR** e **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos aos objetivos da sociedade especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**CLAUSULA 13ª** - Os administradores e o sócio que efetivamente exercer cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

*Edinei Signor*

EDINEI SIGNOR

**DEMONSTRAÇÃO DO USO DA SOCIEDADE**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

*Marcus Vinicius Figueira de Alvarenga*

MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA

**CLAUSULA 14ª** - A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes, o período de validade sempre será por prazo indeterminado. (artigos 997,V1; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

**CLAUSULA 15ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*to* *6*

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA - ME:**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

**CLAUSULA 16ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

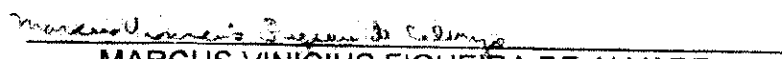
**CLAUSULA 17ª** – Os administradores, bem como o sócio, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA 18ª** - Fica eleito o foro da cidade de Concórdia, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;


E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias com o mesmo teor e forma que vai assinado no fecho e rubricado nas demais folhas na presença de duas testemunhas, maiores e capazes que também assinam, obrigando-se todos os sócios, e bem fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros ou sucessores.


Concórdia (SC), 01 de Agosto de 2016.


  
 EDINEI SIGNOR  
 CPF: 038.328.369-85

  
 MARCUS VINÍCIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA  
 CPF: 270.473.688-09

**TESTEMUNHAS:**

  
 VILSON JOSÉ FARINA  
 C.I.: 14C 146.077 - SSP/SC  
 CPF - 032.035.069-04

  
 MARIELA FARINA PEDUZZI DA SILVA  
 C.I.: 3.182.795-0 - SSP/SC  
 CPF: 006.790.279-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 20169067319  
 Protocolo: 16/906731-9, DE 05/09/2016  
 Empresa: 42 2 0530000 1  
 AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA  
 ME

  
 ANDRE LUIZ DE REZENDE  
 SECRETÁRIO GERAL

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYq4Kess90DZFCR\_wgAfcchave2=Ilg8cwsqph\_ckGj5C7nUIRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03832836985-EDINEI SIGNOR|06989256966-MARCIELE PASTRE SIGNOR|21047368809-MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA

**EDINEI SIGNOR**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, nascido em 08/12/1983, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, médico veterinário, inscrito no CPF nº 038.328.369-85, portador da Carteira de Identidade nº 3.922.929-7, expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Leocir Morés, nº 255, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89711.464 e;

**MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes/SP, nascido em 12/07/1977, solteiro, empresário, médico veterinário, inscrito no CPF nº 270.473.688-09, portador da Carteira de Identidade nº 27.562.385-3, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Leonel Mosele, nº 790, apto 202, Bairro São Miguel, Concórdia/SC, CEP 89711.014, sócios componentes da sociedade limitada denominada **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.091.627/0001-38**, registrada na Junta Comercial sob o nº 42205300001 por despacho em sessão de 20/03/2015 e posterior alteração contratual em 06/09/2016, resolvem de comum acordo procederem à presente alteração contratual, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a exercer como Objeto Social as atividades de: Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista alimentos para animais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos partes e peças para uso agropecuário, comércio varejista de medicamentos veterinários, representantes comerciais de matérias-primas agrícolas e animais vivos, comércio varejista de material de construção, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de ferragens e ferramentas, higiene e embelezamento de animais domésticos, consultório veterinário e atividades veterinárias.

**Cláusula Segunda:** A empresa altera seu endereço para: Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4010, Barracão 03, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89.711-460.

**Cláusula Terceira:** É admitida neste ato **MARCIELE PASTRE SIGNOR**, brasileira, natural de Concórdia/SC, nascida em 26/03/1991, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 069.892.569-66, portadora da Carteira de Identidade nº 5162154, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Leocir Morés, nº 255, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP 89-711.464.

**Cláusula Quarta:** O capital é elevado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com um aumento consequente de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), que será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EDINEI SIGNOR** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o equivalente a 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20203242173 Protocolo 203242173 de 02/09/2020 NIRE 42205300001

Nome da empresa AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222560042646480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/09/2020



**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- b) **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA** integralizará até a data de 30/09/2022 em moeda corrente nacional o equivalente a 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

**Cláusula Quinta:** O sócio **EDINEI SIGNOR**, acima qualificado, legítimo possuidor de 300.000 (trezentos mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo as mesmas totalmente integralizadas **retira-se** da sociedade vendendo e transferindo para a sócia ingressante **MARCIELE PASTRE SIGNOR**, acima qualificada, a quantia de 300.000 (trezentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeita, para nada mais reclamar em tempo algum.

**Cláusula Sexta:** Devido à admissão, cessão de quotas, e o aumento de capital havido nas cláusulas anteriores, o capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
<b>MARCIELE PASTRE SIGNOR</b>	300.000	300.000,00	60
<b>MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA</b>	200.000	200.000,00	40
<b>TOTAIS</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula Quinta:** A sociedade passará a ser administrada pelos sócios **MARCIELE PASTRE SIGNOR** e **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, os quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede e domicílio na cidade de Concórdia/SC, Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4010, Barracão 03, Bairro São Cristóvão, CEP 89.711-460.




**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: Comércio atacadista e distribuidora de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista alimentos para animais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos partes e peças para uso agropecuário, comércio varejista de medicamentos veterinários, representantes comerciais de matérias-primas agrícolas e animais vivos, comércio varejista de material de construção, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de ferragens e ferramentas, higiene e embelezamento de animais domésticos, consultório veterinário e atividades veterinárias.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 2015.

**Cláusula Quinta:** A sociedade é por prazo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MARCELE PASTRE SIGNOR	300.000	300.000,00	60
MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA	200.000	200.000,00	40
<b>TOTAIS</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Sétima:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**Cláusula Oitava:** No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições pertinentes.

§ 1º: Poderão os sócios no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for as necessidades dos sócios.

§ 2º: Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

**Cláusula Nona:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

**Cláusula Décima:** As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

**Parágrafo Único:** A reunião dos sócios poderá ser realizada em qualquer época, mediante a convocação do administrador ou sócio.




**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade é administrada pelos sócios **MARCIELE PASTRE SIGNOR** e **MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, os quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá nomear procuradores para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**Cláusula Décima Terceira:** As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas isoladamente pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes, o período de validade sempre será por tempo indeterminado. (Artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064 CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta:** O sócio administrador que prestar serviços a sociedade, perceberá, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Sexta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

**Cláusula Décima Nona:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Vigésima:** Fica eleito o foro da comarca de Concórdia/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia/SC, 01 de setembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA**

**MARCIELE PASTRE SIGNOR**

**EDINEI SIGNOR**



Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/09/2020

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20203242173 Protocolo 203242173 de 02/09/2020 NIRE 42205300001

Nome da empresa AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222560042646480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



203242173

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	203242173 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42205300001  
 CNPJ 22.091.627/0001-38  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020  
 SOB N: 20203242173

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203242173

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03832836985 - EDINEI SIGNOR

Cpf: 27047368809 - MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE ALVARENGA

Cpf: 06989256966 - MARCIELE PASTRE SIGNOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/09/2020

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20203242173 Protocolo 203242173 de 02/09/2020 NIRE 42205300001

Nome da empresa AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222560042646480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

06/10/2021

000148  
0011545315

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8845383**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 05/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA ME, portador do CNPJ: 22.091.627/0001-38. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 6 de outubro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011545315**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.091.627/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**  
**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**  
**47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**  
**75.00-1-00 - Atividades veterinárias**  
**96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES</b>	NÚMERO <b>4010</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 03</b>
--	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>89.711-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@ESCRITORIANCHA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3442-8454</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 10:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **22.091.627/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140138715065
Data de emissão:	30/09/2021 08:49:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 22.091.627/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:44 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **99F3.AD90.33D5.8ED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **22.091.627/0001-38**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140138715065**  
Data de emissão: **30/09/2021 08:49:16**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **29/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 31184/2021**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 1154435 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22.091.627/0001-38  
**Endereço:** RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4010  
**Complemento:** BARRACÃO 03  
**Bairro:** SÃO CRISTÓVÃO  
**Cidade:** Concórdia  
**CEP:** 89.711-460  
**Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 05 de agosto de 2021 .



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 46318/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1154435 - AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/CPF: 22.091.627/0001-38  
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4010  
Complemento: BARRACÃO 03  
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Cidade: Concórdia  
CEP: 89.711-460  
Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos o não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 12 de novembro de 2021

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.091.627/0001-38**Razão Social:** AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4010 BRCAO 03 / SAO CRISTOVAO /  
CONCORDIA / SC / 89711-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2021 a 03/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100502255104257861

Informação obtida em 14/10/2021 10:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.091.627/0001-38**Razão Social:** AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4010 BRCAO 03 / SAO CRISTOVAO /  
CONCORDIA / SC / 89711-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2021 a 11/12/2021**Certificação Número:** 2021111202175098004229

Informação obtida em 23/11/2021 16:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.091.627/0001-38

Certidão nº: 36434879/2021

Expedição: 14/10/2021, às 10:18:07

Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.091.627/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the letter 'A' with a vertical line through it.

# AgriVet

Distribuidora Ltda ME  
 CNPJ: 22.091.627/0001-38  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro São Cristóvão, Concórdia – SC  
 CEP: 89711-570 / TELEFONE: (49) 3442-6454

## PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

1. A Empresa AgriVet Distribuidora Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.091.627/0001-38, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves nº4010, Bairro São Cristóvão, na cidade Concórdia - SC, por seu representante legal infra assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o Pregão Eletrônico (SRP) nº 179/2021, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 12/11/2021, DECLARANDO AINDA, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações do Município de Francisco Beltrão, o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

ITEM	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QTIA	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	RONVAC - VENCOFARMA	VACINA V4 PARA GATOS. CONTENDO AMOSTRAS ATENUADAS DO VIRUS DA RINOTRAQUEITE FELINA, CALICIVIRUS FELINO E VIRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI, APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL	3000	DOSE	R\$26,99	R\$80.970,00
15	BIOTRIL - BIOFARM	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 50 MG + 150 MG + 0,06 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	6000	COMP	R\$4,82	R\$28.920,00
16	BIOTRIL - BIOFARM	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 50 MG + 150 MG + 0,06 MG, FORMA FÍSICA: EM SUSPENSÃO, USO: USO VETERINÁRIO	60	FRASCO	R\$38,99	R\$2.339,40
TOTAL						R\$112.229,40

# AgriVet

Distribuidora Ltda ME

CNPJ: 22.091.627/0001-38

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro São Cristóvão, Concórdia - SC  
CEP: 89711-570 / TELEFONE: (49) 3442-6454

2. Cotação dos materiais, de acordo com o Termo de Referência:
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir desta data.
4. No preço acima estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, viagens, hospedagem, alimentação, táxis, telefonemas, horas extras, transportes e todos os outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
5. Dados bancários para pagamento: Banco: 756 (Sicoob Crediauc) Agência: 3067 - Conta-corrente: 32486-8
6. Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação

Concórdia - SC, 23 de novembro de 2021

Marciele Pastre Signor

Representante legal:

**Marciele Pastre Signor**

**CPF: 069.892.569-66**

**Sócio Proprietário**

**(49)9.8839-8503**

**22.091.627/0001-38**

**AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**IE: 257.602.011**

**RUA: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 3096,**

**BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO**

**CEP: 89711-570 CONCÓRDIA - SC**

*(Handwritten mark)*



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

# PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA  
11.262.969/0001-57

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP****CNPJ: 11.262.969/0001-57****PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

**A**  
**PREF. DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO Nº 179/2021**  
**PROC. 798/2021**

A empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, situada à RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, nº 284, Bairro Parque Imperial, Cidade São Paulo, UF SP, CEP 04.302-040, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57 e Inscrição Estadual 148.854.056.110, vem por meio deste instrumento apresentar sua proposta comercial nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO FRASCO DE 10ML	APROMAZIN 0,2% 20ML / SYNTEC REG. NO MAPA: 7900/01	FR	20	20,00	400,00
02	CETAMINA, SAL QUÍMICO-CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 10 ML	CETAMIN 10ML / SYNTEC REG. NO MAPA: 7885/01	FR	80	25,00	2.000,00
03	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO SPRAY TÓPICA, USO:USO VETERINÁRIO FRASCO DE 250ML	SHOOTER 250ML / MICROSULES REG. NO MAPA: 000015-9.000004/20	FR	60	100,00	6.000,00
05	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 0,5MG, USO: VETERINÁRIO	MELLIS VET 0,5MG / AVERT REG. NO MAPA:	COMP	1000	1,59	1.590,00
06	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 2MG, USO: VETERINÁRIO	MELLIS VET 2MG / AVERT REG. NO MAPA:	COMP	1000	1,90	1.900,00
07	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 6 MG, USO: VETERINÁRIO	MELOXIVET 6MG / DUPRAT REG. NO MAPA: 8954/04	COMP	1000	3,00	3.000,00
08	NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO: 11,4MG MG, USO: USO VETERINÁRIO	INVICTO 11,4MG / DECHRA REG. NO MAPA: 000007-8.000005/19	COMP	1000	6,80	6.800,00
09	NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO:57 MG, USO: USO VETERINÁRIO	INVICTO 57MG / DECHRA REG. NO MAPA: 000007-8.000005/19	COMP	1000	7,60	7.600,00
11	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM CONCENTRAÇÃO:250 MG + 250 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	ZOLETIL 100 / VIRBAC REG. NO MAPA: 9051/05	FR	80	220,00	17.600,00
12	VACINA ANTIRÁBICA PARA CÃES E GATOS	VACINA ANTIRRABICA / LABOVET REG. NO MAPA: 6197/97	DOSE	8000	10,00	80.000,00
13	VACINA V10 PARA CÃES FRAÇÃO LIOFILIZADA DE CEPAS VACINA CONTRA CINOMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA, PARVOVÍRUS, CORONAVÍRUS E LEPTOSPIRA CANICOLA-GRIPPOTYPHOSA- ICTEROHAEMORRHAGIAE-POMONA	VENCOMAX V11 / VENCO REG. NO MAPA: 4672/94	DOSE	5000	20,00	100.000,00
14	VACINA V4 PARA GATOS. CONTENDO AMOSTRAS ATENUADAS DO VIRUS DA RINOTRAQUEITE FELINA, CALCIVÍRUS FELINO E VIRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI, APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL	FELINE 4 / MERIAL REG. NO MAPA: 6922/99	DOSE	3000	37,00	111.000,00
15	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, FEBANTEL E IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 144 MG + 50 MG + 150 MG + 0,06 MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO	ZENPROX 10KG / KELLDRIN REG. NO MAPA: 025/71	COMP	6000	5,89	35.340,00
17	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO, FRASCO DE 50 ML	XILAZIN 50ML / SYNTEC REG. NO MAPA: 7899/01	FR	80	70,00	5.600,00

VALOR POR EXTENSO DA POPOSTA: R\$ 378.830,00 (trezentos e setenta e oito mil, Oitocentos e trinta reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias;

➤ Declaramos conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: supramilcomercial@hotmail.com

# SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

Continua...

Nome da Licitante: Supramil Comercial Ltda - EPP

Número do CNPJ: 11.262.969/0001-57

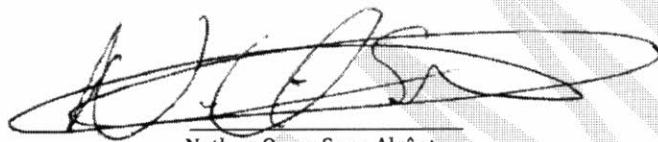
I.E: 148.854.056.110

Endereço Completo: Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - CEP: 04302-040 - Capital - SP

Telefone e Fax: (11) 2367-3286

E-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)

BANCO DO BRASIL - AG: 5853-X - C/C: 8004-7



Nathan Omar Sena Alcântara  
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP  
CPF: 352.200.458-22  
Sócio-Proprietário

11 262.969/0001 57

**SUPRAMIL COMERCIAL  
LTOA EPP**

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo  
Parque Imperial-CEP 04302-040  
SÃO PAULO SP

**NATHAN  
OMAR SENA  
ALCANTARA:3  
5220045822**

Assinado de forma  
digital por NATHAN  
OMAR SENA  
ALCANTARA:352200458  
22  
Dados: 2021.11.22  
16:22:18 -03'00'

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.262.969/0001-57 DUNS®: 900126209  
Razão Social: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: SUPRAMIL COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2021
FGTS	Validade:	02/12/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 23/11/2021 14:21

CPF: 077.951.199-99 Nome: ALEX BRUNO CHIES

Ass: \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/11/2021 15:21:53

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **11.262.969/0001-57**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERACAO E CONSOLIDACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**

**NATHAN OMAR SENA ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. 34.135.604 SSP/SP e do CPF. 352.200.458-22, e,

**TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG. 34.101.374-2 SSP/SP e do CPF. 344.705.118-38, ambos residentes e domiciliados à Rua Coriri, 38, CEP: 04317-050, Vila Guarani, Município de São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da entidade que gira nesta praça sob a denominação de SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, tendo como foro sede à Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP 04302-040, Parque Imperial, Município de São Paulo - SP., devidamente inscrita no CNPJ. 11.262.969/0001-57 e com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE. 35.223.761.221 em sessão de 20/10/2009, resolvem entre si, justos e contratados por intermédio deste instrumento, alterar estes, mediante as cláusulas a seguir que mutuamente aceitam, assinam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da Alteração de Objeto Social

O objeto social que antes era a exploração no ramo do comércio de produtos para agropecuário em geral, hortas, jardins, insumos agrícolas, produtos de tratamento e acessórios para piscinas, produtos, artigos e medicamentos veterinários e hospitalares em geral e afins, móveis e produtos hospitalares, linha domossanitária, artigos e equipamentos esportivos, bem como o comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para construção em geral., altera-se nesta data, passando a ter a seguinte redação:

Constitui o objeto social a exploração no ramo do comercio artigos para agricultura, hortas, jardins, insumos agrícolas, produtos de limpeza em geral, produtos de tratamento e acessórios para piscinas, produtos e artigos veterinários, hospitalares em geral e afins, bem como o comercio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para construção em geral, comercio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc., artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordanças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais, aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios, comercio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais, comercio varejista de ração para animais de estimação, artigos e medicamentos veterinários e hospitalares em geral e afins, móveis e produtos hospitalares, linha domossanitária, artigos e equipamentos esportivos, inclusive vacinas, e o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Das Disposições Legais



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-1  
Data: 11/08/2020 09:24:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AK140896-J87J;



CNPJ: 08.970-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bé. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento anterior, não mencionadas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
Da Consolidação Contratual

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**

**NATHAN OMAR SENA ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. 34.135.604 SSP/SP e do CPF. 352.200.458-22, e,

**TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG. 34.101.374-2 SSP/SP e do CPF. 344.705.118-38, ambos residentes e domiciliados à Rua Coriri, 38, CEP: 04317-050, Vila Guarani, Município de São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da entidade que gira nesta praça sob a denominação de SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, tendo como foro sede à Rua Doutor Jose Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP 04302-040, Parque Imperial, Município de São Paulo - SP., devidamente inscrita no CNPJ. 11.262.969/0001-57 e com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE. 35.223.761.221 em sessão de 20/10/2009.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Do Nome Empresarial e Sede

A sociedade operará nesta praça sob o nome empresarial de **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, tendo como foro sede à Rua Doutor Jose Osório de Oliveira Azevedo, 284, CEP 04302-040, Parque Imperial, Município de São Paulo - SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Do Objeto Social

Constitui o objeto social a exploração no ramo do comercio artigos para agricultura, hortas, jardins, insumos agrícolas, produtos de limpeza em geral, produtos de tratamento e acessórios para piscinas, produtos e artigos veterinários, hospitalares em geral e afins, bem como o comercio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e acessórios para construção em geral, comercio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc., artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordanças, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais, aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios, comercio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais, comercio varejista de ração para animais de estimação, artigos e medicamentos veterinários e hospitalares em geral e afins, móveis e produtos hospitalares, linha domossanitária, artigos e equipamentos esportivos,

II



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-2  
Data: 11/08/2020 09:24:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40897-3286;



CNPJ: 08.970-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



inclusive vacinas, e o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### Da Duração e Abertura de Filiais

A sociedade iniciará suas atividades em 14 de Outubro de 2.009, e seu prazo de duração é indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou cancelar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 100 (Cem) cotas de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

**NATHAN OMAR SENA DE ALCANTARA**

50 cotas de R\$ 50,00.....= R\$ 2.500,00

**TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA**

50 cotas de R\$ 50,00.....= R\$ 2.500,00

-----  
Totalizando em 100 cotas .....= R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### Da Administração e Conselho Fiscal

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, independentemente de caução, podendo os sócios, em nome da sociedade, firmar compromissos ou acordos, alienar ou adquirir bens móveis e imóveis, movimentar contas bancárias, emitindo cheques e abertura(s) de crédito(s) em geral, isoladamente.

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do código civil (lei nº 10.406/2002).

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### Do Direito ao Pró - Labore

O direito de retirada mensal a título de Pró-Labore será para todos os sócios, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da sociedade, ou em períodos extraordinários, sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

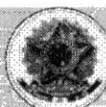
##### Da Cessão de Cotas

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, suas cotas de Capital Social, em sua totalidade ou em partes, mesmo a título gratuito,

III



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-3  
Data: 11/08/2020 09:24:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40898-DTS4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



sem ofertar as mesmas ao (s) sócio (s) remanescente (s), o qual terá a preferência na aquisição ou igualdade de condições e preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### Do Uso do Nome Comercial

É vedado aos sócios usar o nome social em avisos, fianças, ou em negócios alheios aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sob pena de responder pessoalmente pelas obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### Do Falecimento de Sócio

A) A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, continuando com o (s) sócio (s) remanescente (s). Ocorrido o fato, a sociedade, nos quinze (15) dias seguintes, notificará o viúvo e/ou viúva meeira (a) assim como os herdeiros legais, certificando-os da existência deste contrato e da disposição, ou não, de admiti-los na sociedade, em substituição ao sócio falecido ou afastado.

B) Se não for admitida tal substituição, proceder-se-á nos trinta (30) dias seguintes à mencionada notificação, balanço geral, com base na data do falecimento do sócio pré-morto, e aos Haveres que assim forem apurados, serão pagos ao espólio em três (03) parcelas mensais e iguais.

C) Se for admitida tal substituição, o herdeiro maior e capaz, terá opção de substituir o sócio falecido, para o que deverá contra-notificar o último dentro de prazo idêntico.

D) No elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas anteriores ao falecimento, se não constituírem conseqüências diretas de atos anteriores a esse evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### Da Retirada de Sócio

A) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, contra recibo, ao (s) sócio (s) remanescente (s), desse seu propósito.

B) Nos trinta (30) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um balanço geral com base na data da mesma notificação, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, nas mesmas condições da cláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### Do Balanço, Lucro e Sua Aplicação

A) O exercício social coincidirá com o ano civil e, os lucros e prejuízos serão apurados em balanço realizado em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, facultando-se a sociedade levantar balanços, balancetes e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários.

B) Os lucros apurados terão o destino que for deliberado pela sociedade, podendo o mesmo ser utilizados para aumento de capital social.

C) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas cotas de capital social, e em igual proporção, serão partilhados os prejuízos, se assim verificados, caso não possam ser transferidos para os exercícios subsequentes, observada as prescrições legais.

IV



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-4  
Data: 11/08/2020 09:24:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40899-PG22;



CNPJ: 06.9770

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



D) Fica estabelecido pelos sócios que a publicação do balanço é dispensada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### Da Declaração de Responsabilidade

O administrador e o sócio com capital declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### Das Disposições Legais

Fica eleito desde já, o foro distrital da cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

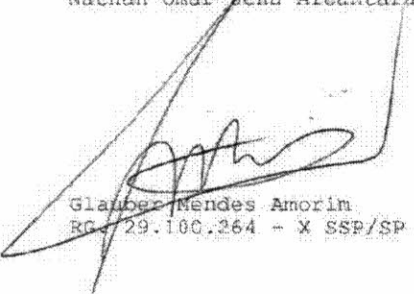
E, por se acharem assim, todos justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, destinando-se a primeira via para registro e arquivo para fins de direito no órgão competente para um só efeito, e as demais para servirem de documento das partes contratantes.


São Paulo, 18 de agosto de 2010

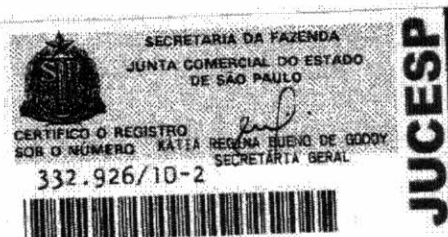
  
Nathan Omar Sena Alcantara

  
Tatiana Aparecida Sena Alcantara

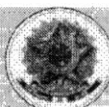
##### TESTEMUNHAS

  
Glauber Mendes Amorim  
RG. 29.100.264 - X SSP/SP

  
Atila Guimarães  
RG. 30.562.559-7 SSP/SP



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 76711108202078300379-5  
Data: 11/08/2020 09:24:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI40900-7TC9;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO



A Sociedade SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, estabelecida na RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 284, PARQUE IMPERIAL, São Paulo, SP, CEP:04302-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 14/10/2009

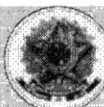
Sócio - *[Assinatura]*  
NATHAN OMAR SENA ALCANTARA

Sócio - *[Assinatura]*  
TALITA APARECIDA SENA ALCANTARA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	 <p>SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 840.848/09-2 KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETARIA GERAL</p>  <p><b>JUCESP</b></p>
----------	--

NOME EMPRESARIAL: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP - NIRE:







Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

000172

Documento 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		Contribuinte 04712701552
Nome do Proprietário SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP		Número 2019/01752-00
Endereço do Imóvel Codlog 11347-6 Endereço R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO		Data Publicação 02/02/2019
Complemento/Bairro PARQUE IMPERIAL		Número 00284
Zona de Uso		Sub.Pref. VM CEP 04302-040
Categoria de Uso NR1		

**Descrição**

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:  
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL -  
Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m2 de área construída computável.

ESTABELECIMENTO: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, C.C.M.: 39807436, C.N.P.J.: 11.262.969/0001-57, ATIVIDADE(S): Produtos para animais domésticos ou insumos agropecuários, AREA OCUPADA: 143,00 M2, LARGURA DA VIA: 9,80 M.

RESPONSAVEL TECNICO:  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA CAU A016045-8

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:  
1) LEI 10.205/86 E LEI 16.402/2016, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.298/16 E PORTARIA 29/SMPR/2017.  
ATIVIDADE CLASSIFICADA COMO DE BAIXO RISCO.

NOTAS:  
1) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUAÇÃO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.  
2) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTEN

Requerimento 04712701552-00004	PROCESSO: 0000.2018/0095201-1 EMISSAO: 05/02/2019	Página 1 / 3
-----------------------------------	---	-----------------

Código Verificação: 842A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162303216352959338>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 84162303216352959338-1  
Data: 23/03/2021 15:41:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84956-TT2T;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epiácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

000173

Contribuinte

04712701552

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2019/01752-00

Nome do Proprietário

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Data Publicação

02/02/2019

Endereço do Imóvel

Codlog 11347-6 Endereço R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO

Número

00284

Complemento/Bairro

PARQUE IMPERIAL

Sub.Pref.  
VM

CEP

04302-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1.

CAO.

- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIARIOS - CCM OU A RAZAO SOCIAL.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

OBS.:

- 1) 1- ATIVIDADE: PRODUTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS  
 . DENOMINAÇÃO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.  
 . CATEGORIA DE USO: NR1-1  
 . ÁREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO: 143,00 M2  
 . ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 492,00 M2  
 . DOCUMENTO DE REGULARIDADE: CEDI SOB FOLHA 27 DO PROCESSO 2018-0.095.201-1 - CLASSIFICADA COMO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO.  
 . RESPONSÁVEL PELO USO: NATHAN OMAR SENA RG: 34.135.604 SSP/SP
- 2- PARÂMETROS DE INCOMODIDADE: PREVISTOS NO QUADRO 4 B DA LEI 16.402/2016  
 . EMISSÃO DE RUÍDO:  
 (07:00 H ÀS 19:00 H) NCA <= 60 DECIBÉIS  
 (19:00 H ÀS 22:00 H) NCA <= 55 DECIBÉIS  
 (22:00 H ÀS 07:00 H) NCA <= 50 DECIBÉIS  
 . VIBRAÇÃO ASSOCIADA; EMISSÃO DE RADIAÇÃO; EMISSÃO DE ODORES E

Requerimento

04712701552-00004

PROCESSO: 0000. 2018/ 0095201-1 EMISSAO: 05/02/2019

Página

2 / 3

Código Verificação:

B42A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162303216352959338>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84162303216352959338-2  
Data: 23/03/2021 15:41:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84957-NUS2;



CNPJ: 06.879.0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:44:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte  
04712701552

Documento  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número  
2019/01752-00

Nome do Proprietário  
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Data Publicação  
02/02/2019

Endereço do Imóvel  
Codlog 11347-6 Endereço R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO

Número  
00284

Complemento/Bairro PARQUE IMPERIAL Sub.Pref. VM CEP 04302-040

Zona de Uso

Categoria de uso  
NR1.

EMISSÃO DE GASES E MATERIAL PARTICULADO: APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR, CASO O EXECUTIVO NÃO ESTABELEÇA PARÂMETROS MAIS RESTRITIVOS.

- 3- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO: PREVISTOS NO QUADRO 4 A DA LEI 16.402/2016
- . NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS AUTOMÓVEIS: UMA VAGA A CADA 75 M2 DE ÁREA COMPUTÁVEL MAIS VAGA ESPECIAL CONFORME DEFINIDO NO COE. TOTAL DE VAGAS ESTACIONAMENTO - 02 VAGAS
- . NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE BICICLETA: UMA VAGA A CADA 250 M2 DE ÁREA COMPUTÁVEL MAIS VAGA ESPECIAL CONFORME DEFINIDO NO COE. TOTAL DE VAGAS DE BICICLETA - 01 VAGA PARA BICICLETA
- . VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETA: SIM
- . ESPAÇO PARA CARGA E DESCARGA: 02 VAGAS PARA UTILITÁRIO
- . ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO: NÃO SE APLICA
- 1) FORAM ASSEGURADAS PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOS TERMOS DO DECRETO 57.298/2016 E DO ANEXO 2 DA PORTARIA 29/SMPR/2017, AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE, HABITALIDADE E SALUBRIDADE; AS CONDIÇÕES SATIS FATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS E DE GÁS DA EDIFICAÇÃO; A ESTABILIDADE DO IMÓVEL, INCLUSIVE DE SUAS COBERTURAS; E MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS MUNICIPAIS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE QUANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE OBRIGAR.
- 2) ATIVIDADES LICENCIADA CLASSIFICADA COMO BAIXO RISCO
- . ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO - CNAE 4644-3/00. (CATEGORIA DE USO NR1-1)
- . ATIVIDADE NÃO LICENCIADA: A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS - CNAE 4789-0/04, NÃO CONSTA NO ROL DE ATIVIDADE DES ENQUADRADAS COMO BAIXO RISCO (DECRETOS 57.298/2016 E 58.419/2018), PORTANTO NÃO PODERÁ SER EXERCIDA NO LOCAL.

Requerimento  
04712701552-00004

PROCESSO: 0000. 2018/ 0095201-1 EMISSAO: 05/02/2019

Página  
3 / 3

Código Verificação: 842A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84162303216352959338>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 84162303216352959338-3  
Data: 23/03/2021 15:41:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH84958-QH08;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 15:44:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Os campos \* são de preenchimento obrigatório.

## Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico



### Documento Autêntico

**Ano / Número / Sequência** : 2019/01752-00  
**Código de Verificação** : B42A.93C7.8C64.3A0D.02A8.5C47.CC5E.A410  
**SQL** : 047.127.0155-2  
**Processo** : 2018.0095201-1  
**Data de Emissão** : 02/02/2019  
**Zona de Uso** :  
**Assunto** : 017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO  
**Proprietário** : SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP  
**Endereço do Imóvel** : R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO 00284 PARQUE IMPERIAL CEP 04302-040  
**Situação do Documento** : ATIVO

#### Teor do Documento

COMO OBTENTORES, EM VIRTUDE DO PRESENTE DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO, COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE QUANDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE OBRIGAR.  
 2) ATIVIDADES LICENCIADA CLASSIFICADA COMO BAIXO RISCO  
 . ATIVIDADE PRINCIPAL  
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO - CNAE 4644-3/00. (CATEGORIA DE USO NR1-1)  
 . ATIVIDADE NÃO LICENCIADA: A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS - CNAE 4789-0/04, NÃO CONSTA NO ROL DE ATIVIDADE DES ENQUADRADAS COMO BAIXO RISCO (DECRETOS 57.298/2016 E 58.419/2018), PORTANTO NÃO PODERÁ SER EXERCIDA NO LOCAL.  
 04712701552-00004 PROCESSO: 0000.2018/0095201 EMISSAO:

Consulta Efetuada em 24/03/2021 12:48:31

**As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados do documento já anteriormente emitido. Para alguns alvarás os dados de USO e DESCRIÇÃO DA OBRA poderão vir em branco. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o documento pesquisado.**

Voltar



17/11/2021

000176  
0053038687

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3332742****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ: 11.262.969/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

**PEDIDO Nº: 0053038687**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.262.969/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPRAMIL COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPRAMIL COMERCIAL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>284</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>04.302-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE IMPERIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contatocasafazendeiro@yahoo.com.br</b>	
TELEFONE <b>(11) 3583-0450</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 13:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: bd43a8f4-9fcd-4ccf-972b-857dfaed0bb9

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 148.854.056.110	
<b>CNPJ:</b> 11.262.969/0001-57	
<b>Nome Empresarial:</b> SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> SUPRAMIL COMERCIAL	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	
<b>Nº:</b> 284	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 04.302-040	<b>Bairro:</b> PARQUE IMPERIAL
<b>Município:</b> SAO PAULO	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 28/10/2009
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 28/07/2010	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.262.969/0001-57

C.C.M: 3.980.743-6

Contribuinte : SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO 00284

Bairro : PARQUE IMPERIAL

CEP : 04302-040

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 20/10/2009

Data de Inscrição : 03/11/2009

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 047.127.0155-2

Última Atualização Cadastral : Não Consta

**Código(s) de tributo(s)**

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
31402	20/10/2009	TFE	-	

Expedida em 14/09/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.262.969/0001-57

C.C.M: 3.980.743-6

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **c2Q7Tmq8**Data de validade: **14/12/2021**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 11.262.969/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:00:19 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **C9AE.C0CD.DFE3.3CD6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

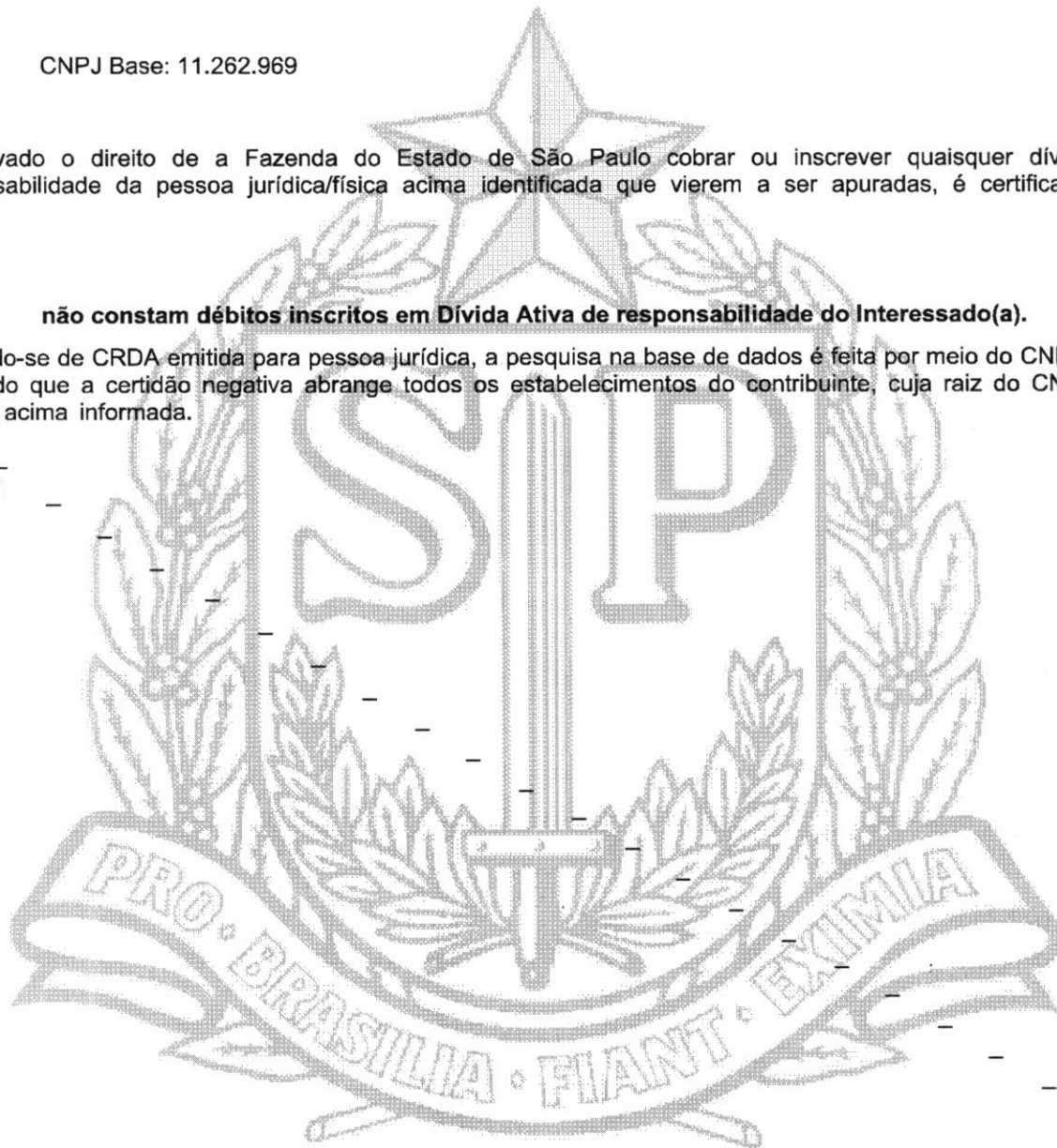
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.262.969

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32593127  
Data e hora da emissão 17/11/2021 12:24:37  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>




## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.262.969/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21090031260-09  
Data e hora da emissão 03/09/2021 09:45:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0945420 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 11.262.969/

**Contribuinte:** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

**Liberação:** 06/09/2021

**Validade:** 05/03/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - TFI  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.980.743-6- Início atv :20/10/2009 (R DO TOR: JOSÉ OSÓRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 00284 - CEP: 04302-040 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:55:08 horas do dia 09/09/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1EE92082

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.262.969/0001-57

**Razão Social:** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP

**Endereço:** R DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO 284 / PARQUE IMPERIAL  
/ SAO PAULO / SP / 04302-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2021 a 02/12/2021

**Certificação Número:** 2021110302082119756990

Informação obtida em 04/11/2021 17:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.262.969/0001-57  
Certidão nº: 18685322/2021  
Expedição: 14/06/2021, às 15:27:02  
Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.262.969/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the letter 'A' with a long vertical stroke extending downwards.

\*3 Responder Excluir ^ Lixo Eletrônico Bloquear

**Fwd: ENC: GRC6235/ RES: Licença sanitária (Arq. Marcos Silva)**

kinvMU wms> qm (tu au)

UV. JUUU UV< CVX^ X=/. ■

**Para:** Marcos

**Assunto:** GRC6235/ RES: licença sanitária

Prezado Sr. Marcos,

Agradecemos o contato e esclarecemos que a COVISA emite o CMVS que se trata do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, para os estabelecimentos e/ou equipamentos que possuam CNAE e exercem atividades compreendidas/relacionadas no Anexo I da Portaria 2215/2016 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2016 e retificada em 24/12/2016, dentro do município de São Paulo.

Para consultar o ANEXO I acesse:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/viailancia\\_em\\_saude/index.php?p=226958](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/viailancia_em_saude/index.php?p=226958)

Aproveitamos para esclarecer que o CNAE:4771-7/04 Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, não está contemplado no ANEXO I não estando sujeito à cadastro junto à esse Órgão - COVISA.

Orientamos entrar em contato com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Atenciosamente,

Atendimento COVISA

Telefone: (11)3397-8280

Horário de atendimento: 09:00 - 16:00 hrs (Segunda à Sexta-feira) E-

mail: [atendimentocovisa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimentocovisa@prefeitura.sp.gov.br)

..... Mensagem original.....

De: Marcos

<mailto:mas40@terra.com.br> Enviada:

qui 25/7/2019 10:42 Para: SMS -

ATENDIMENTO COVISA Assunto: licença sanitária

A/C Srta. Débora / Fernanda.

À : CMVS / COVISA (Coordenadoria de Vigilância Sanitária)

Venho por meio desta, solicitar esclarecimento com relação à "Licença Sanitária" para a empresa" SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP",

CNPJ 11.262.969/0001-57, CNAE nº 47.71.-7-04 (Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários).

<https://outlook.live.com/mail/deeplink?version=2019072201.04&popup2=1>

1/1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04190499204482790116-1  
Data: 04/08/2020 10:42:17  
Valor Total do Ato: R\$ 6,50  
Código Digital Tipo Normal O: ALE37040-449C



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Conselheiro Marinho, 1500  
Bairro Vila Rica, São Paulo, SP  
CNPJ 06.964.092/0001-08  
Insc. Est. 06.964.092-08

Dr. Valdir Azevêdo Bastos  
OAB/SP 11.262.969/0001-57

TJPS





SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

2012-0.076.122-3 KAIENA FARMACIA DE MAMPULA-CAO LIDA ME DEFERIDO... CANCELAMENTO POR PENALIDADE PUBL. D.O.C. 15.02.2014 PAG. 87...

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 387/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo no uso de suas atribuições, considerando:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 544/2014-SMS-G O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

2013 - 0.243.114 - 1 / DUNAS COM GEN ALIMENTICIOS LIDA ME / RUA SILVA BUENO, N.º 2533, LOJA 07 - IPIRANGA / SÃO PAULO - SP / DEFERIDO A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA ATÉ 10/01/2014

2013 - 0.195.442 - 6 / KISHIMOTO & IRMAOS LIDA / RUA COSTA AGUIAR, N.º 1112 - IPIRANGA / SÃO PAULO - SP / INDEFERIDO A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA

2012 - 0.224.045 - 0 / CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LIDA / AVENIDA VIA ANCHIETA, N.º 3398 - SACOMÁ / SÃO PAULO - SP / INDEFERIDO A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA - CRISTINA FONTANA GUERINI - OAB 99.940

2014 - 0.014.675 - 1 / CASA DE CARNES FAMILIA MORETTI EPP / RUA PEDRALIA, N.º 342 - VILA GUERUNGUICU / SÃO PAULO - SP / DEFERIDO A CONCESSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA ATÉ 23/04/2014

2013 - 0.332.930-5 / WRI ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LIDA ME / RUA CLAYTON PEREIRA, N.º 494 - IPIRANGA / SÃO PAULO - SP / DEFERIDO A CONCESSÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO FÍSICA DE 60 DIAS A PARTIR DE 14/11/2013

2011-0.030.876-4 - A vista do conteúdo constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal 46.709/05 e pela Portaria 1.021/2013-SMS-G, e a manifestação da AJCRS.Leste em fls. 48/94/06, que acolheu, com razão de decidir, as observações das partes de estilo.

2014-0.040.119-0 - A vista do conteúdo no presente processo administrativo, em especial no parecer da AJCRS.Leste em fls. 105/108. AUTORIZO, observadas as cautelas de estilo, e por força da competência a mim conferida pela Portaria 89011-SMS-G de 04/11/2013-SMS-G, e a manifestação da AJCRS.Leste em fls. 105/108.

2014-0.020.595-2 - A vista do conteúdo neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados em fls. n.03, com fulcro no § 2.º, artigo 1.º do Decreto Municipal 41.776/02 e artigo 18 do Decreto Municipal 58.733/09 e Portaria de SF 162/12, tendo em vista a manifestação do (a) Supervisor (a) Técnico (a) de Saúde de Itaquera em folhas n. 02 e responsável pela UBS José Bonifácio II em folhas n. 03.

2014-0.020.607-0 - A vista do conteúdo neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados em fls. n.03, com fulcro no § 2.º, artigo 1.º do Decreto Municipal 41.776/02 e artigo 18 do Decreto Municipal 58.733/09 e Portaria de SF 162/12, tendo em vista a manifestação do (a) Supervisor (a) Técnico (a) de Saúde de Itaquera em folhas n. 02 e responsável pela UBS José Bonifácio II em folhas n. 03.

Table with columns: PROCESSO, RESPONSÁVEL, CPF, MES, VALOR. Lists administrative processes and their details.

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO DIRETO APROVADOS

No termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF nº 151/12 e Portaria SMS-G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos administrativos abaixo relacionados:

PORTARIA Nº 39\_2014 O Dr. Alexandre Nemes Filho, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas como Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste Instituídas pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004 resolve:

PORTARIA Nº 40\_2014 O Dr. Alexandre Nemes Filho, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas como Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste Instituídas pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004 resolve:

PORTARIA Nº 41\_2014 O Dr. Alexandre Nemes Filho, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas como Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste Instituídas pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004 resolve:

PORTARIA Nº 42\_2014 O Dr. Alexandre Nemes Filho, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas como Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste Instituídas pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004 resolve:

PORTARIA Nº 43\_2014 O Dr. Alexandre Nemes Filho, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas como Coordenador Regional de Saúde Centro-Oeste Instituídas pela Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 13.716, de 7 de janeiro de 2004 resolve:




Portal da Prefeitura da C x

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\_em\_saude/vigilancia\_sanitaria/medicamentos/index.php?p=6873

Apps CERTIDÕES PORTAIS DE COMPR CONSULTAS HOTMAIL BULAVET Promoção Marcas C

Gosto 8 Tweetar G+



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

- ORGANIZAÇÃO
- MAPA DO SITE
- AUTORIDADE SANITÁRIA
- BOLETIM COVISA
- CMVS
  - Consulta ao CMVS
- PRAÇA DE ATENDIMENTO
- EMPRESAS/ESTABELECIMENTOS
- CONTROLE DE ZOONOSES
  - Animais Sinantrópicos
  - Controle Animal
  - Lab Sinantrópicos
  - Lab Zoonoses
  - Programa Saúde Animal
  - Raiva Animal
  - RGA
  - Vistoria Zoonosária
  - PVBB
- DENGUE
- DOENÇAS E AGRAVOS
  - Arboviroses: dengue e outras
  - Caxumba e Varicela
  - Coqueluche
  - Intoxicação

## Vigilância de Medicamentos

A Vigilância de Medicamentos desenvolve atividades que **visam garantir o controle da qualidade de medicamentos, produtos e insumos farmacêuticos comercializados no município de São Paulo, e também a prevenção de eventos adversos.** Para tanto, são executadas ações educativas e inspeções sanitárias nos estabelecimentos.

**Os estabelecimentos da área de medicamentos sujeitos à inspeção sanitária e à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS são:**

- **Comércio varejista de medicamentos/ produtos farmacêuticos**
  - Ex: Farmácias de manipulação, drogarias e ervanarias
- **Comércio atacadista de medicamentos/ produtos farmacêuticos**
  - Ex: Distribuidoras, importadoras e exportadoras de Medicamentos ou Produtos farmacêuticos de uso humano, substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou substâncias de controle especial, conforme legislação vigente, precursores, insumos farmacêuticos.
- **Transporte de Produtos Relacionados à Saúde**
  - Ex: Transportadoras de Medicamentos ou Produtos farmacêuticos de uso humano, substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou substâncias de controle especial, conforme legislação vigente, precursores, insumos farmacêuticos.
- **Indústria de Medicamentos - exemplos:**
  - Fabricação de Gases Industriais;
  - Fabricação de Medicamentos Alopáticos para uso humano;
  - Fabricação de Medicamentos Homeopáticos para uso humano;
  - Fabricação de Medicamentos Fitoterápicos para uso humano;
  - Fabricação de Preparações Farmacêuticas
- **Indústria de Farmoquímicos**
  - Ex: Fabricação de produtos Farmoquímicos.
- **Depósito de Produtos Relacionados à Saúde**
  - Ex: Depósito de Mercadorias para terceiros; Pesquisa e Desenvolvimento experimental em Ciências físicas e Naturais.
- **Laboratórios Analíticos de Produtos**
  - Ex: Laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.
- **Unidades Dispensadoras de Talidomida**
  - Ex: As unidades públicas dispensadoras de talidomida, inclusive as pertencentes à unidade hospitalar ou equivalente de assistência médica.

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/vigilancia\\_sanitaria/medicamentos/index.php?p=6873](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/vigilancia_sanitaria/medicamentos/index.php?p=6873)



**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP****CNPJ: 11.262.969/0001-57**

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

A

**PREF. DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO Nº 179/2021**  
**PROC. 798/2021**

**ANEXO - III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa Supramil Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - CEP: 04302-040 - Capital - SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº352.200.458-22, portador(a) da carteira de identidade nº34.135.604-9 - SSP/SP, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr Nathan Omar Sena Alcântara RG. 34.135.604-9 - SSP/SP CPF: 352.200.458-22, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)  
Telefone: (11) 2367-3286

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)

# SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

Nomeamos e constituímos o senhor Sr Nathan Omar Sena Alcântara RG. 34.135.604-9 – SSP/SP CPF: 352.200.458-22, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 179/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome da Licitante: Supramil Comercial Ltda - EPP

Número do CNPJ: 11.262.969/0001-57

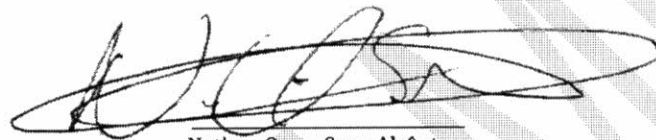
IE: 148.854.056.110

Endereço Completo: Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 – CEP: 04302-040 – Capital - SP

Telefone e Fax: (11) 2367-3286

E-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)

BANCO DO BRASIL – AG: 5853-X – C/C: 8004-7



Nathan Omar Sena Alcântara  
RG. 34.135.604-9 – SSP/SP  
CPF: 352.200.458-22  
Sócio-Proprietário

11 262.969/0001 57

**SUPRAMIL COMERCIAL  
LTDA EPP**

Dr. José Osório de Oliveira Azevedo  
Parque Imperial-CEP 04302-040  
SÃO PAULO SP

**NATHAN  
OMAR SENA  
ALCANTARA:352  
220045822**

Assinado de forma digital  
por NATHAN OMAR SENA  
ALCANTARA:3522004582

Dados: 2021.11.22  
14:10:28 -03'00'



Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 – e-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)



000192

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021

PROPOSTA FINAL

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA  
11.262.969/0001-57

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP****CNPJ: 11.262.969/0001-57****PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

**A**  
**PREF. DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO Nº 179/2021**  
**PROC. 798/2021**

A empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, situada à RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, nº 284, Bairro Parque Imperial, Cidade São Paulo, UF SP, CEP 04.302-040, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57 e Inscrição Estadual 148.854.056.110, vem por meio deste instrumento apresentar sua proposta comercial nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO FRASCO DE 10ML	APROMAZIN 0,2% 20ML / SYNTEC REG. NO MAPA: 7900/01	FR	20	13,00	260,00
02	CETAMINA, SAL QUÍMICO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO, FRASCO DE 10 ML	CETAMIN 10ML / SYNTEC REG. NO MAPA: 7885/01	FR	80	17,00	1.360,00
03	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO SPRAY TÓPICA, USO:USO VETERINÁRIO FRASCO DE 250ML	SHOOTER 250ML / MICROSULES REG. NO MAPA: 000015-9.000004/20	FR	60	53,80	3.228,00
08	NITEMPIRAM, CONCENTRAÇÃO: 11,4MG MG, USO: USO VETERINÁRIO	INVICTO 11,4MG / DECHRA REG. NO MAPA: 000007-8.000005/19	COMP	1000	4,95	4.950,00
11	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM CONCENTRAÇÃO:250 MG + 250 MG, FORMA FÍSICA:PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	ZOLETIL 100 / VIRBAC REG. NO MAPA: 9051/05	FR	80	180,00	14.400,00
12	VACINA ANTIRÁBICA PARA CÃES E GATOS	VACINA ANTIRRÁBICA / LABOVET REG. NO MAPA: 6197/97	DOSE	8000	6,40	51.200,00
13	VACINA V10 PARA CÃES FRAÇÃO LIOFILIZADA DE CEPAS VACINA CONTRA CINMOSE, ADENOVÍRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA, PARVOVÍRUS, CORONAVÍRUS E LEPTOSPIRA CANICOLA-GRIPPOTYPHOSA- ICTEROHAEMORRHAGIAE-POMONA	VENCOMAX V11 / VENCO REG. NO MAPA: 4672/94	DOSE	5000	8,00	40.000,00

VALOR POR EXTENSO DA POPOSTA: R\$ 115.398,00 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias;

➤ Declaramos conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Nome da Licitante: Supramil Comercial Ltda - EPP

Número do CNPJ: 11.262.969/0001-57

LE: 148.854.056.110

Endereço Completo: Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - CEP: 04302-040 - Capital - SP

Telefone e Fax: (11) 2367-3286

E-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)

BANCO DO BRASIL - AG: 5853-X - C/C: 8004-7

11 262.969/0001 57

**SUPRAMIL COMERCIAL  
LTD A EPP**

Doutor José Osório de Oliveira Azevedo  
Parque Imperial-CEP (04302-040)  
SÃO PAULO - SP

Nathan Omar Sena Alcântara  
RG. 34.135.604-9 - SSP/SP  
CPF: 352.200.458-22  
Sócio-Proprietário

**NATHAN OMAR  
SENA  
ALCANTARA:352  
20045822**

Assinado de forma digital  
por NATHAN OMAR SENA  
ALCANTARA:35220045822  
Dados: 2021.11.23 10:26:52  
-03'00"

Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, 284 - Parque Imperial - São Paulo - SP - CEP 04302-040

Tel. / Fax: (11) 2367-3286 - e-mail: [supramilcomercial@hotmail.com](mailto:supramilcomercial@hotmail.com)



## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

### RELATÓRIO DE PRODUTOS COM LICENÇA VIGENTE

Item	Produto	Registro	Fabricante	SIPE
430	APLONAL(R) 1%	6.868/1999	KONIG DO BRASIL LTDA	
431	APLONAL(R) 20 MG	6.885/1999	KONIG DO BRASIL LTDA	
432	APLONAL(R) 5 MG	6.869/1999	KONIG DO BRASIL LTDA	
433	APLONAL(R) 5%	6.774/1999	KONIG DO BRASIL LTDA	
434	APP AUTÓGENA - VACINA AUTÓGENA INATIVADA CONTRA ACTINOBACILLUS PLEUROPLEUMONIAE	9.549/2016	CIN-LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA	
435	APRALAN 100 PREMIX	1.748/1983	ELI LILLY DO BRASIL LTDA ***	
436	APRAIAN 20 (PREMIX)	1.758/1983	ELI LILLY DO BRASIL LTDA ***	
437	APRALAN 200 INJETÁVEL	5.075/1995	ELI LILLY DO BRASIL LTDA ***	
438	APRALAN PÓ SOLÚVEL	2.210/1985	ELI LILLY DO BRASIL LTDA ***	
439	APROMAZIN	7.598/2000	SYNTEC DO BRASIL LTDA ***	
440	APROMAZIN INJETÁVEL	7.980/2001	SYNTEC DO BRASIL LTDA ***	
441	APROMAZIN INJETÁVEL 1% (MELEAO DE ACPROMAZINA)	9.498/2009	SYNTEC DO BRASIL LTDA ***	
442	APYRON	159/1971	UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S/A	
443	AQUAFLOX 50% PREMIX	9.319/2007	COOPERS SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
444	AQUAVAC STREP S/A	9.610/2011	INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA *** 781/1988	
445	ARADICATOR - BACTERINA-TOXÓIDE DE BORDERELLA BRONCHISEPTICA E PASTEURELLA MULTOCIDA	8.033/2001	LABORATÓRIOS PFEZER LTDA *** DIV SAÚDE ANIMAL - SP-00.09%-5	
446	ARBAC - BACTERINA TOXÓIDE DE BORDETELLA	4.419/1993	LABORATÓRIOS PFEZER LTDA *** DIV SAÚDE ANIMAL - SP-00.09%-5	
447	ARCUVET	6.251/1998	KONIG DO BRASIL LTDA	
448	ARMOR	9.495/2009	GEA FARM TECHNOLOGIES DO BRASIL IND. E COM. EQUIP. AGRÍ. E P.C. LTDA	
449	AR-PAC-P+HER	8.127/2002	VIRBAC DO BRASIL IND. E COM LTDA - 08.244-9	
450	ARS ENATROL VIGOR	1.791/1962	VIGOR SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
451	ARS ENIL	74/1979	INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA - 914/1997	
452	ARS OI	797/1978	LABORATÓRIO BRAVET LTDA	
453	ARTRIDINE	8.478/2003	VIRBAC DO BRASIL IND. E COM LTDA - 08.244-9	
454	ARTRIN	9.060/2005	LABORATÓRIOS MICROSOFTES DO BRASIL S/A	
455	ARTRIS AN GEL	5.965/1997	PROVETS - SIMÕES LABORATÓRIO LTDA	
456	ARTRAYET ORAL	7.958/2001	LABORATÓRIO RIK-VET S.A. - SP-009859-1 ***	
457	ARTROGLYCAN COMPRIMIDOS	6.391/1998	COOPERS SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
458	ARTROGLYCAN INJETÁVEL	6.390/1998	TECNOPEC CONSULTORIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	
459	ARTROGLYCAN ORAL	5.904/1997	TECNOPEC CONSULTORIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	
460	ARTROGLYCAN SUSPENSÃO	7.424/2006	TECNOPEC CONSULTORIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	
461	AS PERS IN	7.256/2006	BIOTÉCNIS BAGO SAÚDE ANIMAL LTDA ***	
462	ASS UNTOL LÍQUIDO	2.102/1966	BAYER S/A *** - SP-81.249-8	



## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS RELATÓRIO DE PRODUTOS COM LICENÇA VIGENTE

Item	Produto	Registro	Fabricante	SIPE
1123	CERTIRINE PLUS	6.991/1999	IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
1124	CERTIRINE PLUS POUR ON	8.333/2002	IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
1125	CERUMENE (TM)	7.763/2001	MEGAVET COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
1126	CES TODAN INJETÁVEL	6.258/1998	KONG DO BRASIL LTDA	
1127	CES TODAN(R) - TENICIDA INJETÁVEL	3862/91	IBRAVINS TITULO BRASILEIRO DE VETERINÁRIA INDUSTRIAL LTDA	
1128	CES TODAN(R) 50 - TENICIDA DE AÇÃO TOTAL	3397/90	KONG DO BRASIL LTDA	
1129	CES TODAN(R) TENICIDA DE AÇÃO TOTAL	3395/90	KONG DO BRASIL LTDA	
1130	CETAMEN	7.885/2001	SYNTEC DO BRASIL LTDA **	
1131	CETOCON COMPRIMIDOS	8.892/04	CEPAY PHARMA LTDA	
1132	CETOCON COMPRIMIDOS 400 MG	8.650/03	CEPAY PHARMA LTDA	
1133	CETUCON TOP	4.771/94	CEPAY PHARMA LTDA	
1134	CETOCONAZOL BANHO 2%	8.035/01	LABORATÓRIO IBAS A LTDA	
1135	CETOCONAZOL SPRAY 2%	7.527/00	LABORATÓRIO IBAS A LTDA	
1136	CETOCONAZOL SUSPENSÃO ORAL 20%	8.045/2001	LABORATÓRIO IBAS A LTDA	
1137	CETOTRINE - S HAMPPO ANTI-FÚNGICO F. ANTIBACTERIANO	1.P-0257/2002	PHARMALOGIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - DIVISÃO MINERTRAI, SAÚDE ANIMAL.	
1138	CETONIC	8413/2002	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. RJ-77621-1	
1139	CEVA - TAG PLUS	9.094/2005	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - SOROCABA ***	
1140	CEVA TAG 40%	9.064/2005	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - SOROCABA ***	
1141	CEVAC - ND - IB - IBD - K	9.103/2005	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1142	CEVAC (R) CORIÇA K	9.057/2005	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1143	CEVAC RIL	8.257/2002	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1144	CEVAC B REEDER 2 K	9.146/2005	CIN-LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA	
1145	CEVAC BRON 120 L	7.830/2001	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1146	CEVAC CORYMUNE 3 K - VACINA INATIVADA CONTRA CORIÇA (A+C) E SALMONELLA ENTERITIDIS (HD)	9.440/2009	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - SOROCABA ***	
1147	CEVAC CORYMUNE 4K	9.553/2010	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1148	CEVAC CORYMUNE 4K - VACINA INATIVADA CONTRA A CORIÇA INFECCIOSA (SOROTIPOS A, B e C)	9.729/2013	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1149	CEVAC CORYMUNE 6K - VACINA INATIVADA OELSA CONTRA NEWCASTLE (HB1), BRONQUITE INFECC	8.853/2004	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1150	CEVAC CORYMUNE 7K - VACINA INATIVADA CONTRA A DOENÇA DE NEWCASTLE, BRONQUITE INFECC	9.723/2013	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - SOROCABA ***	
1151	CEVAC CORYMUNE 7K - VACINA INATIVADA CONTRA A DOENÇA DE NEWCASTLE, BRONQUITE INFECC	9.665/2012	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1152	CEVAC DILUENTE OCULAR PARA VACINAS LIQUILIZADAS	9.406/2008	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1153	CEVAC ED5 NC BK	4.341/1993	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1154	CEVAC GUMBO L	8.081/2002	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	
1156	CEVAC IBD L	9.303/2007	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S P/99	

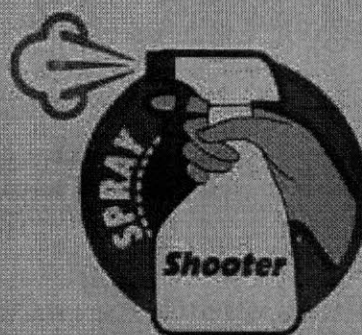


# Shooter<sup>®</sup> Spray

FIPRONIL 0,25%

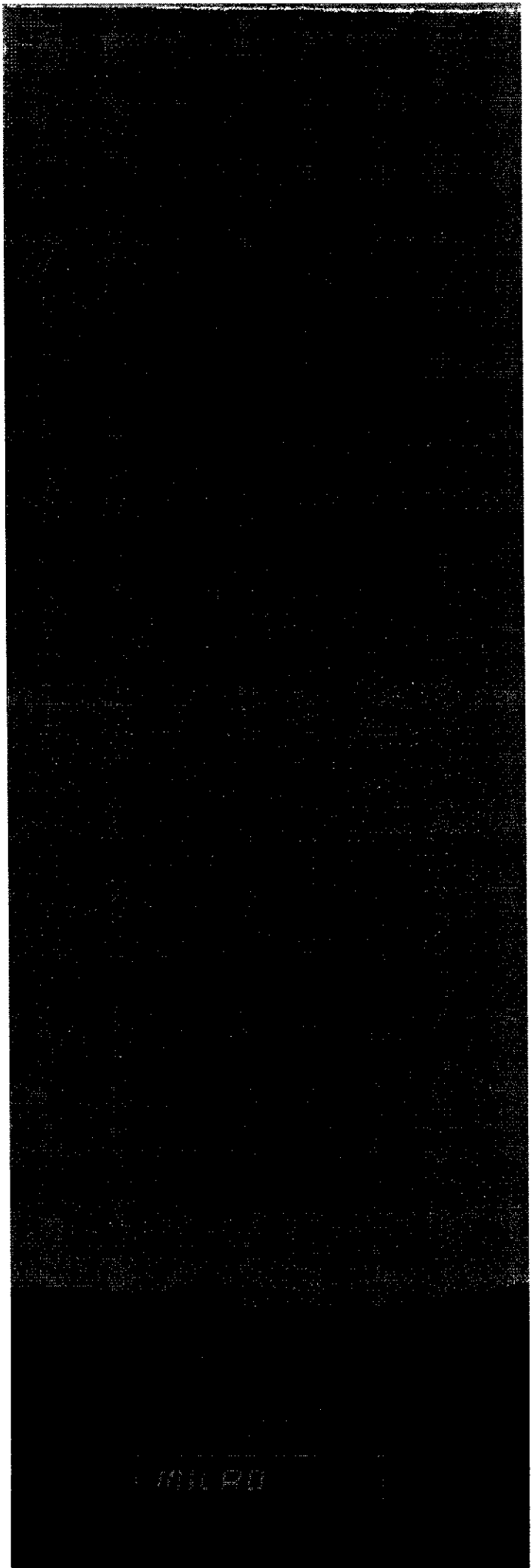
**PULICIDA E CARRAPATICIDA**

USO VETERINÁRIO



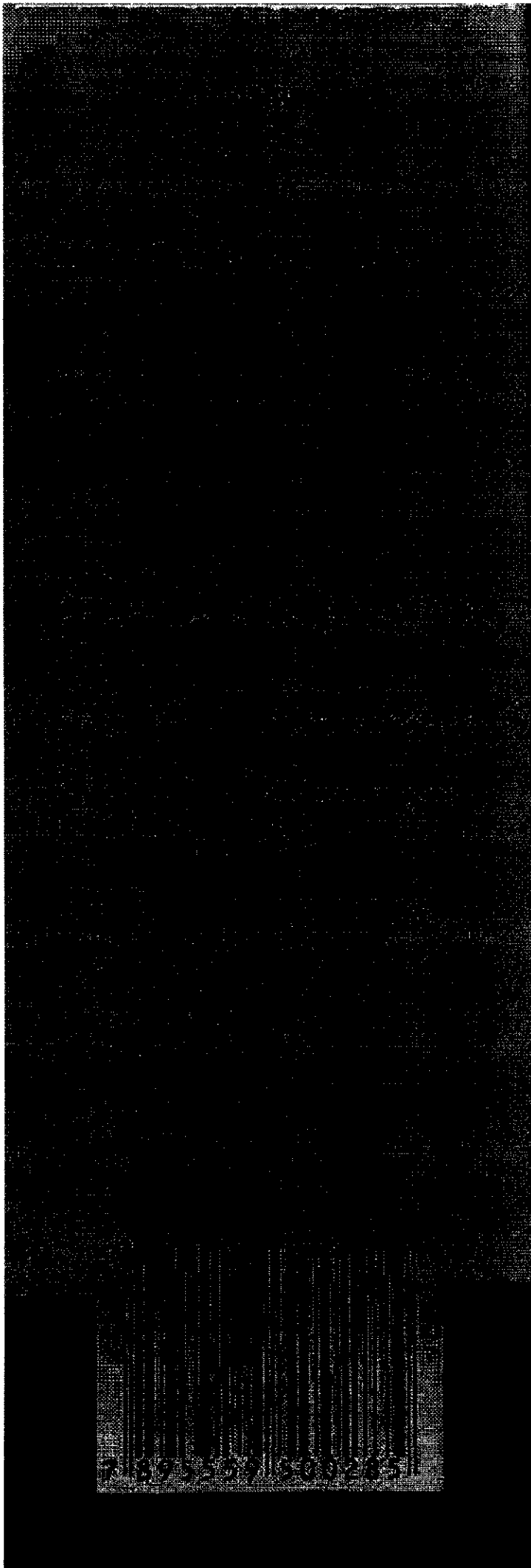
CONTEM:  
1 Frasco com  
**250 mL**

**m**  
LABORATÓRIOS  
**MICROSULES**



MIL RD

A



*[Handwritten mark]*

# Invicto®

## USO VETERINÁRIO

**APRESENTAÇÃO:** Cada comprimido de 100 mg contém:

Nitempiram ..... 11,4 mg

Excipiente q.s.p. .... 100,0 mg

Cada comprimido de 500 mg contém:

Nitempiram ..... 57 mg

Excipiente q.s.p. .... 500,0 mg

**INDICAÇÃO:** Indicado para o controle de infestações de pulgas em cães e gatos.

**FARMACODINÂMICA:** O nitempiram pertence à classe química dos neonicotinóides, atua bloqueando os receptores nicotínicos da acetilcolina, porém não interfere na acetilcolinesterase, desta forma, resultando na paralisia e morte das pulgas adultas. Em estudo, observou-se uma eficácia superior a 90% em cães e gatos.

**FARMACOCINÉTICA:** O nitempiram é rapidamente absorvido pelo trato gastrointestinal de cães e gatos, com nível de absorção acima de 90%. As concentrações sanguíneas máximas são alcançadas entre 15 minutos e 1 hora após sua ingestão. Mais de 90% do princípio ativo é eliminado pela urina, dentro de 24 horas em cães e 72 horas em gatos.

**POSOLOGIA:** O produto deve ser administrado por via oral na dose terapêutica de 1 mg/kg de peso corporal, ou de acordo com a seguinte recomendação:

ESPÉCIE/PESO	DOSAGEM
Cães e gatos com até 11,4 kg	01 (um) comprimido de 11,4 mg
Cães acima de 11,4 kg até 57 kg	01 (um) comprimido de 57 mg

O medicamento não possui atividade persistente. Para prevenir reinfestações, recomenda-se um tratamento adequado para controlar os estádios imaturos do ciclo de vida da pulga. O médico veterinário deve estabelecer um regime de tratamento adequado.

**TOLERABILIDADE:** Em estudos de segurança realizados com o nitempiram, utilizando o dobro da dose terapêutica recomendada em bula, não foram observados sinais clínicos alterados ou efeito colateral nos animais avaliados. O nitempiram tem demonstrado ser bem tolerado quando administrado a cães e gatos para eliminação de pulgas adultas.

**REAÇÕES ADVERSAS:** Em estudos realizados não foi observado nenhum tipo de reação adversa.

**CONTRAINDICAÇÕES:** O nitempiram não deve ser administrado em animais com sensibilidade conhecida ao ativo da fórmula. Não é recomendável a utilização deste medicamento em: cães com menos de 12 meses de idade, gatos com menos de 8 meses de idade, cadelas e gatas prenhes ou lactantes e cães e gatos machos destinados à atividade reprodutiva.

**INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS:** Não é conhecida nenhuma incompatibilidade com outros compostos utilizados no combate de pulgas e carrapatos.

**SUPERDIOSAGEM:** Em caso de superdosagem, efeitos secundários como salivação, vômitos, fezes moles, convulsões ou redução de atividade podem ser observados. Um médico veterinário deve ser consultado para instituir o tratamento sintomático, não existe antídoto específico.

**PRECAUÇÕES:** Armazenar e manter o medicamento em local seco, fresco e ao abrigo da luz, em temperatura entre 15 °C e 30 °C. Não utilizar medicamentos com o prazo de validade vencido. Seguir corretamente as indicações e instruções para o uso. Armazenar e manter o medicamento fora do alcance de crianças e animais domésticos. Não ingerir. Seguir corretamente as indicações e instruções para o uso. Não utilizar medicamentos com o prazo de validade vencido.

**PRODUTO SOB PRESCRIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO**

**APRESENTAÇÕES:** Cartucho de papelão contendo 1, 10 ou 20 blisters com 1 ou 6 comprimidos cada.

**Licenciado no Ministério da Agricultura sob nº 000007-8.000005 em 26/06/2019.**

**Proprietário:**

Laboratórios Vencofarma do Brasil Ltda.

Travessa Dalva de Oliveira, 237 - Parque das Indústrias Leves

CEP: 86030-370 - Londrina, Paraná, Brasil

CNPJ: 79.578.266/0001-76 - Indústria Brasileira

SAC: 0800 400 7997 - www.dechra.com.br

Responsável Técnico: Dr. Jorge Chirmatzto Jr. CRMV-PR nº 1.850.

**Fabricante:**

Vansil Ind. Com. e Representações Ltda.

Rua João Augusto Cirelli, 640 - Distrito Industrial

CEP: 13690-000 - Descalvado-SP

CNPJ: 50.472.547/0001-68



**Dechra**



## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

### RELATÓRIO DE PRODUTOS COM LICENÇA VIGENTE

Item	Produto	Registro	Fabricante	SIPE
6535	XANDOG CONDICIONADOR INSETICIDA	8.763/03	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6536	XANDOG INSETICIDA	5.012/1995	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6537	XANDOG PLUS 3 X 1	7.121/1999	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6538	XANDOG SABONETE	5.661/1996	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6539	XANDOG SABONETE S ARNICIDA	6.958/1999	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6540	XANDOG SPRAY	5.660/96	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6541	XANDOG TALCO	5.662/96	CENTAGRO - CENTRO TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA	
6542	XERON	2.756/1987	SESPQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - UNYSÃO VETERANUS SAÚDE ANIMAL - PAULÍNIA	
6543	XILAZIN (R)	7.899/2001	SYNTEC DO BRASIL LTDA **	
6544	XYLAZ	6.653/1999	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - PAULÍNIA - 021-S/P/99	
6545	YOKEI - 3	3.667/1991	MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA	
6546	YOKEI - 5	3.739/1991	MERIAL SAÚDE ANIMAL LTDA	
6547	YUNAMYCIN 1 %	8.485/2003	INDUKERN DO BRASIL QUÍMICA LTDA - 012-SP/1999	
6548	ZALIX	7.715/2001	COOPERS SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
6549	ZANTIC	5.393/1996	BIOPARM QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	
6550	ZELOTRIL 5%	8.436/02	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. *** (SF-09.436-6)	
6551	ZELOTRIL 10%	5.841/1997	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. *** (SF-09.436-6)	
6552	ZELOTRIL 2,5%	8.876/2004	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. *** (SF-09.436-6)	
6553	ZELATRIOL 50 MG	7.687/2001	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. *** (SF-09.436-6)	
6554	ZENECT	7.497/2000	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. RJ-77621-1	
6555	ZITREX 100	7.917/01	CEPAV PHARMA LTDA	
6556	ZITREX 500 MG	7.891/2001	CEPAV PHARMA LTDA	
6557	ZITREX SUSPENSÃO	7.892/2001	CEPAV PHARMA LTDA	
6558	ZODILAN - TALCO ANTI PULGAS E CARRAPATOS P/ CÃES	1292/81	NOVARTIS SAÚDE ANIMAL LTDA **	
6559	ZOLAGEN	9.087/2005	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	
6560	ZOLETIL 100	9.051/2005	VIRBAC DO BRASIL IND. E COM LTDA - 08.244-9	
6561	ZOLETIL 50	5.856/1997	VIRBAC DO BRASIL IND. E COM LTDA - 08.244-9	
6562	ZOLVIX	9.666/2012	NOVARTIS SAÚDE ANIMAL LTDA - BARUERI / SP (SF-80.513-1)	
6563	ZODENTIL	102/71	FARMAVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA 175-S/P/1953	
6564	ZOFORUMIN	66/1969	FARMAVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA 175-S/P/1953	
6565	ZOOVIT B1 PORTIF.	07/1/970	FARMAVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA 175-S/P/1953	
6566	ZOOVIT C	2.195/1967	FARMAVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA 175-S/P/1953	
6567	ZUBRIN PASTILHAS LIOFILIZADAS PARA CÃES 100 MG	9.235/2006	COOPERS SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	



## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS RELATÓRIO DE PRODUTOS COM LICENÇA VIGENTE

Item	Produto	Registro	Fabricante	SIPE
6073	VACINA ANTICARBUNCULOSA A BACILLUS ANTHRACIS	3.747/91	LABOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
6074	VACINA ANTICARBUNCULOSA A BACILLUS ANTHRACIS - VIVA VENCOPARNA	3.743/1991	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6075	VACINA ANTICARBUNCULOSA A MANGUINHOS	02/39	PRODUTOS VETERINÁRIOS MANGUINHOS LTDA	
6076	VACINA ANTIPOGÊNICA	0.162/1975	LABORATÓRIO PRAJO S/A *** PR-94.204-9	
6077	VACINA ANTIPOGÊNICA	0.252/1973	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA VETERINÁRIA	
6078	VACINA ANTI-RÁBICA - ERA-VAC	1.657/80	INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA *** 781/1988	
6079	VACINA ANTI-RÁBICA - TIPO FLUENZALIDA MODIFICADA	148/1974	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ-TECPAR - CURITIBA -PR-94.210-3	
6080	VACINA ANTI-RÁBICA ERA VAC LEVAS LEITE	1.809/1983	LEVAS LEITE S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS BIOLÓGICA	
6081	VACINA ANTI-RÁBICA INATIVADA - LABOVET	6.197/1997	LABOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
6082	VACINA ANTI-RÁBICA LEVAC P/ CÃES E GATOS	1.694/83	LEVAS LEITE S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS BIOLÓGICA	
6083	VACINA ANTI-TÉTÂNICA HERTAPE	4897/94	HERTAPE CALIER SAÚDE ANIMAL S/A *** (MG-00023-0)	
6084	VACINA ANTI-TÉTÂNICA HERTAPE	4.897/1994	LAB. HERTAPE LTDA	
6085	VACINA ANTI-TÉTÂNICA IBEA (NACIONAL)	2692/87	HIPRA SAÚDE ANIMAL LTDA - PORTO ALEGRE - PR 05.307-4	
6086	VACINA AUTÓGENA	9.464/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6087	VACINA AUTÓGENA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE E HAEMOPHILUS PARASUIS OLEOSA	9.069/2005	MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL LTDA	
6088	VACINA AUTÓGENA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE	9.455/2009	MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL LTDA	
6089	VACINA AUTÓGENA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE E HAEMOPHILUS PARASUIS AQUOSA	9.221/2006	MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL LTDA	
6090	VACINA AUTÓGENA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE OLEOSA	9.302/2007	MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL LTDA	
6091	VACINA AUTÓGENA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE, HAEMOPHILUS PARASUIS E PASTEURIE	9.196/2006	MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL LTDA	
6092	VACINA AUTÓGENA ACTINOBACILLUS SUIS AQ.	9.456/2009	MICROVET-MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA ESPECIAL LTDA	
6093	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOC. C/ ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE PAS TEL. MULTICOCT	9.460/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6094	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOCIADA CONTRA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE E HAEMO	4.485/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6095	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOCIADA CONTRA HAEMOPHILUS PARASUIS E STREPTOCOCCUS S1	9.463/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6096	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOCIADA CONTRA PAS TELURELLA MULTICOCTA TOXIGÊNICA E HAEMO	9.481/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6097	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOCIADA CONTRA RINITE E HAEMOPHILUS PARASUIS Nº 36	9.474/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6098	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOCIADA CONTRA RINITE E PLEUROPNEUMONIA SUINA	9.484/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6099	VACINA AUTÓGENA AQUOSA A ASSOCIADA CONTRA RINITE E STREPTOCOCCUS SUIS	9.478/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6100	VACINA AUTÓGENA AQUOSA C/ RINITE ATRÓFICA SUINA	9.380/2008	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6101	VACINA AUTÓGENA AQUOSA CONTRA ACTINOBACILLUS PLEUROPNEUMONIAE, PAST. MULTICOCTA T	9.458/2009	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6102	VACINA AUTÓGENA AQUOSA CONTRA ACTINOBACILLUS SUIS Nº 09	9.627/2011	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6103	VACINA AUTÓGENA AQUOSA CONTRA COLIBACILUS SUI Nº 13	9.343/2007	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6104	Vacina Autógena Aquosa Contra Diarréia de Leões por E. Coli e Clostridium perfringens-Nº21	9.403/2008	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	
6105	VACINA AUTÓGENA AQUOSA CONTRA ERISIPILA SUINA	9.564/2010	IFEVE - INST. DE PESQUISAS VETS. ESPECIALIZADAS LTDA	

000201





## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

### RELATÓRIO DE PRODUTOS COM LICENÇA VIGENTE

Item	Produto	Registro	Fabricante	SIPE
6304	VECTORMUNE H-T NDV	9.576/2010	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - SOROCABA ***	
6305	VECTORMUNE H-T NDV	9.579/2010	CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA - SOROCABA ***	
6306	VEFAST L	8.836/2004	VANSIL INDÚSTRIA E COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	
6307	VENCO 2-K	7.815/01	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6308	VENCOMAX 11	4.672/1994	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6309	VENCOMAX 12	7.091/99	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6310	VENCOMAX 8	5.549/1996	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6311	VENCOPAR	4.643/94	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6312	VENCORONA - VACINA LIQUILIZADA CONTRA CORONAVÍRUS E CANINA	4.642/1994	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6313	VENCOS AF SORO ANTITÉTANICO LIQUILIZADO VENCOPARMA	5.223/1995	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6314	VENCOS K	4.660/94	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6315	VENCOTREE PUPPY	8.666/2003	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6316	VENCOTREE VENCOPARMA	4.673/94	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6317	VENCOTI INJETÁVEL - POLIVITAMÍNICO - ENERGÉTICO	8.928/2004	LABORATÓRIOS VENCOPARMA DO BRASIL LTDA	
6318	VENTIPULS GRANULADO	6.847/99	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	
6319	VENTIPULMIN GEL	7.615/2001	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	
6320	VENTIPULMIN GRANULADO	2018/84	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	
6321	VENTIPULMIN GRANULADO ORAL	6.183/97	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	
6322	VENTIPULMIN SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.676/1996	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	
6323	VERCOL-150 F	4395/93	COOPERS SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	
6324	VERFIN	2.811/1988	LABORATÓRIO VETERINÁRIO ORIENTE LTDA	
6325	VERONAL	7.575/00	INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA *** 781/1988	
6326	VERMAT	5.295/1995	MEVE INDÚSTRIA E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA	
6327	VERMEC	2.836/88	INTERVET DO BRASIL VETERINÁRIA LTDA *** 781/1988	
6328	VERMEGARD	8.981/2004	LABCARD INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
6329	VERMECARD PLUS	8.874/2004	LABCARD INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	
6330	VERMET	5114/95	UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S/A	
6331	VERMEX	3.631/91	INDUBRAS - IND. BRAS. DE PROD. AGROP. LTDA	
6332	VERMEX PLUS	5.550/1996	INDUBRAS - IND. BRAS. DE PROD. AGROP. LTDA	
6333	VERBEX TRANSCUTÂNEO	3.064/1988	BOVIFARM S/A - COMERCIO INDÚSTRIA FARM. DE MEDS. - VETS.	
6334	VERMBEN - COMPHUMIOS	5.213/1995	EXPANSÃO CIENTÍFICA LTDA	
6335	VERMBRAS	5449/96	ULTRABRAS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	
6336	VERMICAL	2.130/1984	LABORATÓRIOS CALBOS LTDA - PR-04.207-3 ***	